

DECRETO Nº 001, de 04 janeiro de 2021.

Estabelece o horário de atendimento ao público, fixa as exceções e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a nova Administração tomar conhecimento sobre a real situação da Prefeitura Municipal, incluindo-se as contas e os bens públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Pérola, pelo período compreendido entre 04 e 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O atendimento ao público será mantido na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e outros serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Qualquer situação emergencial pode ser objeto de pronto atendimento por qualquer servidor municipal, sujeitando-se tal exceção a posterior verificação pelo superior hierárquico, a quem caberá verificar a subsunção da medida aos objetivos de interesse público primário da suspensão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 04 de janeiro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal